

## Nota à imprensa

# Entidades da sociedade civil manifestam preocupação com o edital da PMESP que precariza o programa de câmeras corporais

O projeto de câmeras corporais acopladas ao fardamento dos policiais, implementado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) em 2020, representou um passo importante na profissionalização da corporação ao ampliar a transparência, proteger o policial de falsas denúncias, produzir provas para o sistema de justiça e reduzir os níveis de uso da força letal. Parte do sucesso alcançado pelo Programa Olho Vivo se deve ao trabalho minucioso da equipe da própria corporação, originalmente responsável pelos estudos e pela implementação da proposta.

Diante disso, chamamos a atenção para o edital de licitação 15/2024, divulgado pela PMESP em 22 de maio de 2024, visando a substituição das câmeras corporais atualmente em operação. Sob o discurso da ampliação e integração dos equipamentos a outras plataformas operacionais, o edital altera radicalmente o bem-sucedido programa iniciado quatro anos atrás e coloca em risco, exatamente, o que fez do programa uma das experiências mais bem sucedidas de compliance da atividade policial e com maior impacto no mundo todo.

Uma série de estudos atestam os bons resultados auferidos pelo projeto. Relatório publicado pelo [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#) identificou queda de 62,7% na letalidade policial, entre 2019 e 2022, com maior ênfase nas regiões onde as câmeras estavam em uso. Análise realizada pelo [CCAS/FGV](#) apontou que as câmeras foram responsáveis diretamente por 57% de redução no número de mortes decorrentes de intervenção policial e queda de 63% nas lesões corporais causadas por policiais militares. Estudo do [Instituto Sou da Paz](#) revelou ainda que os casos de mortes de jovens (entre 15 e 24 anos) caíram 46% após a implementação das câmeras.

Já está comprovado que as câmeras oferecem proteção jurídica e, principalmente, proteção física aos policiais. As gravações tendem a [apaziguar os ânimos durante as abordagens](#), o que diminui os casos de agressão contra os agentes, e ainda servem como evidências contra acusações injustas, trazendo segurança para a corporação como um todo. Mais importante que isso, o uso das câmeras reduziu drasticamente o número de policiais mortos em serviço, de 18 vítimas policiais em 2020, para 4, em 2021, e 6, em 2022, os menores números da série histórica.

Além da redução das mortes, as câmeras também tiveram impacto em outras ocorrências, sobretudo em casos de violência doméstica - notificações no sistema interno da PMESP tiveram aumento de 102% nos registros no período. O êxito da política de câmeras em São Paulo angariou apoio massivo da sociedade, comprovado por pesquisas que mostram apoio de até 88% da população. O Programa Olho Vivo também serviu de exemplo para diversos estados, que passaram a investir em projetos semelhantes como forma de gerar maior controle e transparência da ação policial.

Dentre os principais pontos de alteração, destacamos preocupação com o fim das gravações ininterruptas (vídeo de rotina), o tempo de armazenamento dessas imagens para uso da polícia judiciária e do próprio sistema de justiça criminal e, principalmente, os requisitos para as empresas participarem do processo licitatório.

Ao extinguir a funcionalidade de gravação ininterrupta, a PMESP deixa a cargo dos próprios policiais a escolha sobre o acionamento das câmeras, o que pode diminuir os efeitos positivos do programa. Diferentes estudos realizados no Brasil e no exterior indicam que, em média, os policiais não acionam a câmera corporal em 70% das ocorrências atendidas. A medida contraria o próprio posicionamento da corporação, que afirmou ao Supremo Tribunal Federal que o processo de contratação de novas câmeras corporais manteria a gravação ininterrupta (vídeo de rotina e vídeo intencional). A gravação ininterrupta pode ser considerada uma das maiores inovações do programa paulista e referência mundial sobre uso de câmeras corporais, na medida em que reduz a incerteza e dá contexto para análises de mitigação de riscos e/ou dirime dúvidas eventuais suscitadas no curso de investigações

A nova licitação reduz o tempo de armazenamento dos vídeos intencionais de 365 para 30 dias, uma alteração que pode comprometer o uso das imagens como provas técnicas e evidências em investigações e processos judiciais pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo Tribunal de Justiça.

Os requisitos para habilitação técnica das empresas, especialmente quando comparado com os editais de 2020 e 2021, também não estão claros. O edital divulgado nesta semana prevê a contratação de 12 mil câmeras corporais, mas exige que, para participar do certame, as empresas devam comprovar a capacidade de fornecimento de apenas 500 “câmeras de vídeo”, 4% do total de equipamentos a serem contratados. Em 2020, exigiu-se das empresas concorrentes a comprovação de capacidade técnica de fornecimento de, no mínimo, 50% do objeto licitado, evitando que empresas sem estrutura ganhassem o certame e fornecessem serviço inadequado ao Estado conforme previsão da [➡ Súmula nº 24 do TCESP](#). Ao reduzir a exigência de comprovação de capacidade técnica, o edital aumenta o risco de empresas com produtos de menor qualidade técnica na área e/ou recém ingressantes oferecem condições irreais, que depois poderão comprometer o serviço prestado caso vençam o certame.

Em nota à imprensa, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo justifica que as mudanças previstas promoverão redução do custo geral do programa. Uma análise mais ampla do impacto do projeto indica, no entanto, que tal justificativa não se sustenta. Os contratos vigentes para o uso das câmeras corporais totalizaram R\$96.384.135,00 em 2023, o que representa apenas 0,7% do total de gastos empenhado pela PMESP e 0,47% do orçamento das polícias do estado, segundo dados da Plataforma JUSTA. O custo anual da PMESP de R\$9.519,42 por câmera é menor, por exemplo, do que os R\$11.154,30 pagos pela *Royal Canadian Mounted Police*.

Se a preocupação é com custos, a licitação da PMESP poderia suprimir funcionalidades não prioritárias das câmeras, como a transmissão de dados em tempo real e o processamento de vídeo para reconhecimento facial, dois acréscimos cujos benefícios não são respaldados por evidências empíricas.

Com o vencimento dos atuais contratos já a partir de 1º de junho, e sem qualquer sinalização de aditamento por parte do Estado, estamos diante do risco de descontinuidade de um projeto que nasceu dentro da PMESP e que obteve resultados expressivos ao longo dos anos.

Melhorias tecnológicas e economia de recursos públicos são essenciais para aprimorar as políticas públicas de segurança. Ao prever câmeras que apenas podem ser acionadas após uma decisão discricionária do policial (ainda que remotamente pelo gestor), que não gravam ininterruptamente e ainda incorporam outras funcionalidades como leituras de placas veiculares e identificação de pessoas, a PMESP gera desconfianças sobre a manutenção do programa. No final das contas, o Programa Olho Vivo deve se transformar em uma ferramenta operacional e de vigilância que poderá, inclusive, acabar sendo utilizada contra os interesses do próprio cidadão paulistano.



## Quadro Comparativo entre o projeto vigente e o novo projeto delineado pelo Edital nº15/2024

	Como é o projeto atual	Como vai ser com os requisitos da nova licitação divulgada pela gestão Tarcísio
Quantidade de equipamentos	A Polícia Militar do Estado de São Paulo tem <b>10.150 câmeras corporais em funcionamento.</b>	O edital 15/2024 vai substituir as câmeras existentes e ampliar em 17% o número de equipamentos, com <b>previsão de contratação de 12 mil câmeras corporais.</b>
Modo de Gravação	<b>As câmeras corporais utilizadas atualmente gravam ininterruptamente</b> , com dois modos de gravação: o vídeo de rotina capta imagens durante todo o turno de serviço do policial (12 horas) em resolução 480p10fps sem som. Quando acionada, a câmera passa à gravação do vídeo intencional, com captação do som ambiente e resolução de 720p30fps. As câmeras não podem ser desligadas pelo policial, sendo acionadas automaticamente quando retiradas das docas, o equipamento onde ocorre o carregamento da bateria.	Embora o Governo do Estado tenha informado ao STF que a nova licitação preveria a captação de imagens em tempo integral, com vídeos de rotina e intencionais, a licitação divulgada estipula apenas a gravação do vídeo intencional, que depende do acionamento do policial ou do COPOM. Caso o policial opte por não gravar a ocorrência, as imagens não são captadas, contrariando a Recomendação nº 01/2024 do Conselho Nacional de Política Criminal. Dito de outro modo, <b>o edital determina que as novas câmeras gravem apenas quando acionadas pelo policial ou remoto, extinguindo a funcionalidade de gravação ininterrupta (elemento considerado como o mais importante para que o Programa Olho Vivo tenha os maiores impactos mensurados por estudos científicos no mundo).</b>
Tempo de Armazenamento	O tempo de armazenamento dos <b>vídeos de rotina é de 90 dias</b> e dos <b>vídeos intencionais de 365 dias.</b>	A nova licitação <b>determina que os vídeos intencionais sejam armazenados pelo prazo de 30 dias</b> , contrariando o que foi informado pela PMESP na ação do STF e a Recomendação nº 01/2024 do Conselho Nacional de Política Criminal.
Exigências para habilitação técnica das empresas participantes do certame	A primeira licitação para contratação de câmeras corporais, edital DTIC Nº PR-183/0012/20, realizado em 2020, exigiu das empresas participantes do certame a <b>comprovação de capacidade técnica de fornecimento de, no mínimo, 50% do objeto licitado</b> . Esta previsão consta da Súmula nº 24 do TCESP que afirma que, em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida. O edital <b>previa a contratação de 2.500 câmeras</b> e, portanto, <b>foi exigido que as empresas comprovassem capacidade técnica de fornecimento de ao menos 1.250 câmeras corporais</b> como prova da viabilidade do fornecimento do serviço em larga escala.	O edital divulgado pela PMESP <b>exige a comprovação da capacidade técnica do fornecimento de 500 câmeras de vídeo, mas o objeto licitado totaliza 12.000 câmeras. Isso significa que a exigência de habilitação técnica para que as empresas participem do certame é de apenas 4% do objeto licitado</b> , abrindo margem para que empresas ou consórcios recém criados e com menos experiência ofereçam propostas técnicas com preços mais competitivos mas que, depois, não se confirmarão viáveis tanto em termos operacionais quanto em termos de equilíbrio econômico e financeiro. Importante destacar que esta é uma das maiores licitações do mundo e que, segundo regras do próprio TCE, precisa garantir excelência tecnológica e comprovação de capacidade técnica e de fornecimento dos equipamentos e serviços a serem contratados.
Adição de “Analíticos” como requisito técnico	O edital anterior não previa a adição de <b>analíticos</b> específicos de processamento de imagem para identificação de padrões em tempo-real.	No item <b>23.6.2</b> , a exigência de suporte para análise de dados nativos da câmera e/ou recebidos por upload externo para identificação e classificação de objetos e pessoas. O processamento em tempo real de dados complexos, como o reconhecimento de múltiplos objetos e características específicas em diferentes cenários, exige sistemas com alta capacidade de processamento e armazenamento de dados. Isso pode levar a um aumento significativo nos custos e na complexidade de implementação.